Termo e Condições Gerais de Contratação





Termo e Condições Gerais de Contratação

| Contratada: | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: | |
| Nome Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| Representante legal da empresa: | |
| Declaro que rece termos deste do | ebi e concordo com os cumento |
| Assinatura: | |
| | Data: |

Glossário

Os seguintes termos e expressões, sempre que utilizados neste documento, terão o seguinte significado:



a)

"Contratante": HIDROVIAS DO BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º Andar, Pinheiros, CEP 05416-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53, e/ou qualquer sociedade pertencente ao seu Grupo Econômico, que venha ajustar um fornecimento de bens ou de serviços com a Contratada;



b)

"Contratada": empresa cadastrada e homologada pela Contratante, vencedora de um processo de cotação e que venha a ajustar um fornecimento de bens ou de serviços com a Contratante;



c)

"Processo de Cotação": processo interno realizado pela Contratante para a avaliação e escolha, de acordo com o seu exclusivo critério, das propostas apresentadas pelos seus fornecedores cadastrados e homologados;



d)

"Fornecimento de Bens": o fornecimento, pela Contratada à Contratante, de bens de qualquer natureza ou espécie, incluindo, sem embargo de outros, insumos industriais, administrativos, equipamentos prontos ou a serem fabricados sob encomenda ou medida, softwares, hardwares, propriedade intelectual, etc.;



e)

"Fornecimento de Serviços": fornecimento, pela Contratada à Contratante, de qualquer tipo de serviço, incluindo, sem embargo de outros, serviços prestados de forma contínua ou na modalidade de empreitada, com ou sem fornecimento de materiais, serviços técnicos de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, etc.;



f)

"Fornecimento": fornecimento de bens e/ou de serviços;



g

"Partes" ou "Parte": a Contratante e a Contratada, quando mencionadas em conjunto ou individualmente, conforme o caso;



h)

"Proposta": última proposta técnica e comercial emitida pela Contratada, revisada para refletir a efetiva negociação firmada pelas Partes, cuja validade está condicionada à devida aceitação pela Contratante, mediante a emissão, por esta, de Pedido ou ordem de compra.; e



i)

"Pedido": o pedido ou a ordem de compra emitido pela Contratante, por escrito, que caracteriza o aceite da Proposta. Só será válido o Pedido emitido pela Contratante por meio de sistema eletrônico próprio, não tendo efeito qualquer outra forma de manifestação (verbal, telefone, troca de emails, etc.).







@hidroviasdobrasil



1 Qual a função deste documento?

1.1 Este documento estabelece os direitos e deveres das Partes na hipótese de firmarem entre si um Fornecimento de Bens ou Serviços, não gerando por si só nenhum direito ou dever de exclusividade. Ele só tem poder se as Partes eventualmente formalizarem um Fornecimento, e só será considerado formalizado o Fornecimento quando o Processo de Cotação estiver encerrado com Proposta aceita e o Pedido tiver sido emitido.



- As condições e obrigações negociadas para o Fornecimento, como, por exemplo, objeto, preço, prazo, condições de pagamento, entre outras, serão discutidas inicialmente na Proposta. Todos os documentos produzidos após a elaboração da Proposta, que tenham a ver com o Fornecimento, serão adicionados a ela, desde que validados pela Contratante. As disposições deste documento atual, que você tem mãos, tem prioridade sobre quaisquer outras, inclusive as da Proposta.
- **1.3** Em caso de divergência entre as disposições do Pedido e da Proposta, os termos do Pedido prevalecerão.
- **1.4** A validação de documentos pela Contratante não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada pelo Fornecimento.
- **1.5** Se as Partes firmarem um contrato por escrito específico para um determinado Fornecimento, as disposições desse contrato terão preferência sobre as deste termo que você tem em mãos.
- 1.6 Materiais perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de prazo de validade no ato da entrega. Eventuais exceções devem ser tratadas de forma explícita durante as negociações e devem ser descritas no Pedido.

2 Como será fixado o preço e o pagamento?

O preço cobre todas as despesas necessárias para o Fornecimento. Ele somente será reajustável quando as Partes assim determinarem.



- A Contratada emitirá a nota fiscal do Fornecimento do Serviço 30 dias após a aprovação dos Serviços realizados e enviará à Contratante 15 dias antes de seu vencimento. Quando o Fornecimento for de bens, o pagamento somente será realizado se a Contratante já tiver entregue e aceito os bens.
 - **2.2.1** Para Fornecimento de Serviços, a Contratada deverá apresentar o recolhimento dos impostos de sua responsabilidade, junto com a respectiva nota fiscal/fatura.



Alerta

O atraso na apresentação da nota fiscal/fatura e/ou a ausência dos comprovantes descritos implicará a automática prorrogação do prazo de pagamento pelo período equivalente.

- 2.3 Os documentos de cobrança emitidos pela Contratada para um Fornecimento deverão sempre conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) O número do Pedido;

- c) A indicação da Contratante como tomadora dos Serviços, o local da execução dos Serviços; e
- Os descontos e sua base de cálculo, o valor líquido a pagar e os tributos incidentes;
- d) Número da matrícula CEI da obra (se aplicável).
- 2.4 Se a nota fiscal tiver erros, a Contratante poderá: (i) reter o pagamento, sem ônus, até a respectiva regularização; ou (ii) efetuar o pagamento, mas solicitando a nota fiscal complementar ou carta de correção.
 - 2.4.1 Constatada irregularidade no pagamento já feito, a Contratante poderá: (i) descontar o valor pagado a mais do próximo pagamento; ou (ii) requerer à Contratada a restituição do valor pago a mais dentro do prazo de 3 dias úteis.
- 2.5 A Contratada está proibida de emitir títulos de crédito contra a Contratante em razão do Fornecimento e/ou negociá-los de qualquer forma.

A Contratada não pode emitir títulos contra a Contratante.



@hidroviasdobrasil

- 2.6 Se atrasar o pagamento, a Contratante pagará multa no valor de 2% com juros de 1% ao mês até pagar o valor devido.
- 2.7 A Contratante poderá usar parte do pagamento devido à Contratada para cobrir multas e indenizações relacionadas ao Fornecimento, independente da alegação de prejuízo. As multas poderão ser aplicadas separadamente.
- 2.8 Se as Partes concordarem em dividir o pagamento em parcelas com base em medições ou eventos, a Contratante só pagará depois de confirmar esses detalhes. A Contratante só aceitará o Fornecimento quando ele estiver concluído e atender ao combinado.

O pagamento de uma parcela não significa sua aceitação.



- **3** Quais os impostos devidos e quem deve pagá-los?
- A Contratada é responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do Fornecimento e deverá seguir a legislação tributária vigente.



Quando o Fornecimento de Serviços possuir mão-de-obra ou for uma empreitada, para fins de retenção e conforme legislação previdenciária em vigor, a Contratada deverá apresentar, em separado e até a emissão do Pedido, o custo da mão-de-obra, equipamentos e materiais.

Quais as obrigações da Contratada?

4 .1 A Contratada deverá:

- Aplicar e fazer com que os seus empregados, prepostos e terceiros cumpram as normas de conduta de negócios que estejam em conformidade com o Código de Ética, disponível <u>aqui</u>.
- Atender e fazer cumprir, quando circular nas dependências da Contratante através de veículos ou pessoas, os regulamentos, normas de gestão e normas de segurança internas da Contratante;
- c) Apresentar, às suas expensas, seu pessoal uniformizado, identificado com crachá e devidamente capacitado para executar o Fornecimento;
- Fornecer e exigir do seu pessoal a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários a cada atividade, de acordo com o risco exposto;
- Apresentar à Contratante a documentação trabalhista necessária para o cumprimento do termo antes do início dos Serviços.



Garantir que o seu pessoal, durante a execução dos Serviços, (i) não porte ou esteja sob a influência de f) drogas ou álcool; (ii) não cause distúrbios; e (iii) não porte arma de fogo e/ou arma branca;



- Não interferir na prestação de Serviços e atividades da Contratante, circulando apenas g) nos acessos autorizados;
- Quando aplicável, disponibilizar equipes treinadas em combate à emergência e criar ou participar dos h) Planos de Emergência da Contratante;



- Construir o canteiro de obras no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se **i**) por incidentes como furto, roubo e extravio de materiais;
- Quando aplicável, garantir que seus fornecedores e subcontratados respeitem as i) normas deste documento;
- k) Instalar extintores em quantidade e tipo conforme as normas existentes e manter a higiene e a limpeza dentro do local de trabalho, respeitando a legislação ambiental;



Executar o Fornecimento com integral observância (i) 1) das disposições deste termo; (ii) dos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações que lhe forem fornecidas; e (iii) das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação aplicável - assim como das instruções e medidas de segurança interna da Contratante:





- Realizar os testes de qualidade nos materiais e equipamentos que serão utilizados antes de executar o Fornecimento;
- Responder por todas as atividades decorrentes da execução do Fornecimento:
- Manter atualizado o diário de obra, descrevendo as situações relacionadas à execução do Fornecimento;



- Garantir seguro contra acidentes de trabalho para sua equipe e apresentar as apólices (documento de seguro) à Contratante em até 5 dias após a solicitação dela;
- Não utilizar o nome e a marca da Contratante ou das sociedades do grupo Hidrovias sem expressa permissão;
- Obter e manter válidas todas as licenças e condições sanitárias e ambientais exigíveis por lei e por todos e quaisquer órgãos públicos competentes para o exercício de suas atividades; e



A Contratada irá manter válida todas as licenças ambientais.

- Seguir todas as obrigações trabalhistas previstas.
 - Se a Contratada não cumprir as obrigações mencionadas na seção 4.1 acima, a Contratante terá 4.2 o direito de: (i) reter o dinheiro devido, colocando-o em uma conta bancária em garantia, até o cumprimento das referidas obrigações; e/ou (ii) suspender ou terminar o Fornecimento automaticamente. Isso não impedirá a adoção de outras medidas legais, a indenização pelos prejuízos e o pagamento de multas pela Contratada.
 - Quais as garantias da Contratante? 5
 - A Contratada garante o Fornecimento perfeito e de boa qualidade por pelo menos 12 meses. 5.1 Ele deve estar livre de defeitos e ônus, adequado ao seu propósito, sem custos adicionais e feito de forma habilidosa, seguindo os padrões da indústria.

A Contratada se responsabiliza pelo perfeito desempenho funcional do Fornecimento, garantindo sua qualidade (adequação, segurança, ausência de vícios etc.) e a todos os seus componentes por um período de, no mínimo, 12 meses.



A Contratada deverá corrigir defeitos do Fornecimento em até 48h após a comunicação escrita da Contratante identificando-os. Se a correção não for concluída em 10 dias, a Contratada reembolsará todas as despesas da Contratante, em até 48 horas após receber um aviso de cobrança.

6 A Contratante pode fiscalizar o trabalho da Contratada?

A Contratante poderá fiscalizar o trabalho da Contratada diretamente ou através de terceiros. A fiscalização não modifica nem diminui as responsabilidades, direitos e obrigações das Partes no Fornecimento.



7 A Contratada pode subcontratar ou cessionar?

7.1 A Contratada não poderá subcontratar a execução do Fornecimento sem a prévia autorização da Contratante por escrito. Mesmo com a autorização, ela não isenta nem diminui a responsabilidade da Contratada pelo Fornecimento.



- Os direitos e obrigações decorrentes do presente não podem ser cedidos pelas Partes sem autorização prévia da outra Parte. A Contratante fica já aqui autorizada pela Contratada a ceder seus direitos e obrigações sempre que forem transferidos a uma outra companhia do grupo Hidrovias.
- 7.3 Para que a cessão ou subcontratação não sejam nulas, a Contratada deve garantir que a outra Parte siga todas as regras deste Termo. Quando solicitada, a Contratada fornecerá uma cópia do contrato firmado com a outra Parte à Contratante.



Q Quais são os prazos do termo?

8.1 Este Termo vale por prazo indeterminado e seus termos são aplicáveis a todos os Pedidos vigentes entre as Partes.



A Contratada pagará multa diária de 2%, até o limite de 10% do preço total à Contratante quando atrasar ou não cumprir suas obrigações. Essa multa incluirá juros mensais de 1% e será ajustada pelo IGP-M/FGV para Fornecimentos no Brasil, pelo IPC (BCP) para Fornecimentos no Brasil e pelo IPC (INE) para Fornecimentos no Uruguai.



A Contratada informará à Contratante sobre imprevistos e eventos imprevisíveis (caso fortuito ou força maior) no prazo de 2 dias ou até sua normalização, quando a Contratante concordar.

Falta de recursos ou atrasos de subcontratados não são considerados imprevisíveis e não justificam atrasos ou prorrogações

9 Em que condições o Fornecimento pode ser suspenso ou extinto?

9.1 A Contratante poderá parar, alterar ou cancelar o Fornecimento apenas quando notificar a Contratada com 30 dias de antecedência. Se a alteração aumentar o volume de trabalho, a remuneração será ajustada.

A Contratante poderá agir para garantir que o trabalho seja cumprido ou solicitar correções, mas isso não muda o que foi acordado inicialmente.

9.2 Um Fornecimento poderá ser resolvido de pleno direito nas seguintes hipóteses, sem prejuízo à Parte inocente, nas seguintes situações:

- Quando requerida a autofalência, declarada a falência ou requerida a recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- Quando houver descumprimento, por uma das Partes, de qualquer cláusula ou condição fixada neste termo, na Proposta e/ou demais documentos, desde que a infração tenha sido comunicada à outra Parte e ela nada tenha feito por 10 dias do recebimento da notificação.
- 9.3 Se um Fornecimento for encerrado antes do prazo estabelecido na Proposta, a Contratada precisará devolver o valor dos pagamentos feitos pela parte do Fornecimento que não foi cumprida ou usada pela Contratante. A Contratante também poderá optar por acionar a garantia fornecida pela Contratada, se houver. A Contratada receberá um pagamento parcial proporcional caso já tenha entregado ou prestado alguma parte dos produtos ou Serviços e desde que o trabalho realizado possa ser aproveitado pela Contratante, a critério dela.
- Se o Fornecimento não estiver de acordo com as especificações acordadas, a Contratante tem algumas opções: (a) cancelar o Fornecimento; (b) recusar e devolver o produto ou Serviço; (c) comprar um produto ou Serviço equivalente de terceiros, e a Contratada deverá reembolsar a Contratante pela diferença de preço entre os produtos/Serviços oferecidos pela Contratada e os produtos/Serviços adquiridos; (d) exigir que o produto/Serviço seja substituído ou refeito; ou (e) consertar o defeito por conta própria ou contratar terceiros para fazer o reparo, sendo que a Contratada deverá reembolsar a Contratante pelas despesas incorridas para efetuar o conserto/reparo.

10 Quais os direitos e deveres relativos à propriedade intelectual?

As ideias ou criações do trabalho (propriedade intelectual) pertencem à Contratante. Somente ela decidirá se quer patentear ou registrar algum direito. A Contratada não poderá vendê-los ou reivindicá-los.



A Contratada garante que não violará direitos de terceiros à Contratante e arcará com os custos e compensação caso surjam reinvindicações, ações judiciais ou processos em razão do Fornecimento.



As Partes concordam em obedecer a todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais vigentes nos países envolvidos na execução do objeto deste termo.



11 Disposições Finais

11.1 A Contratada é responsável por todos os danos causados durante o Fornecimento.



- A Contratante notificará a Contratada sobre problemas legais em razão do Fornecimento. A Contratada cuidará da defesa, arcando com os custos necessários. Caso haja qualquer restrição de bens da Contratante, a Contratada tomará medidas em até 24h para resolver e levantar tais restrições.
- As informações trocadas durante o Processo de Cotação e/ou Fornecimento são confidenciais e não podem ser compartilhadas com terceiros sem a devida permissão.



Se alguma cláusula deste termo for considerada nula ou impossível de ser cumprida por lei ou decisão judicial, ela será considerada não escrita. As outras cláusulas permanecerão válidas.



- As alterações (aditamentos) no Pedido de Fornecimento somente serão válidas quando escritas e assinadas pelas partes em novo Pedido de Fornecimento.
- A decisão de uma das Partes de não usar um direito, poder, opção ou recurso garantido por lei ou pelo termo não significa que ela está desistindo desse direito, poder, opção ou recurso. Além disso, a eventual tolerância em relação a infrações ou atrasos no cumprimento das obrigações não resulta em novas obrigações ou renúncia aos direitos estipulados.
- **11.7** Este termo poderá ser assinado eletronicamente e será válido para todos os fins legais, sendo considerado como **título executivo extrajudicial e meio de prova**.
- Este termo segue as leis do local de Fornecimento e as Partes concordam que, em caso de conflito, os problemas serão resolvidos nos tribunais dos seguintes lugares:
 - a) Para Fornecimentos no Brasil: São Paulo;
 - b) Para Fornecimentos no Paraguai: Assunção;
 - c) Para Fornecimentos no Uruguai: Montevidéu.